



Edital nº 018 de 10 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTAGIARIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 399/2013, Processo de Seleção de Estagiários nº 002/2025 e Edital Complementar nº 005/2025, em atendimento ao interesse público e a necessidade das Secretarias Municipais, **RESOLVE** :

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados:

OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	KAMYLLY RIBEIRO	Biomedicina	9,02	CL

Art.2º. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Prefeitura Municipal), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação ou afixação deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos (fotocópia e original):

- 1) Cédula de Identidade - RG;
- 2) Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF;
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 6) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino – maiores de 18 anos);
- 7) 1 foto 3x4 recente;
- 8) Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais, ou declaração de residência;
- 9) Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi em nome do estagiário (Sicredi - Agência de Ipiranga);
- 10) Comprovante de Matrícula (atualizado **semestralmente**);
- 11) Comprovante de Frequência Escolar (atualizado **mensalmente**);
- 12) Certidão Negativa de Débitos para com o município Ipiranga do Norte (poderá ser emitido pelo Setor de Tributação ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ipirangadonorte.mt.gov.br);
- 13) Comprovante de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL;
- 14) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o presente Edital de Seleção de Estagiário;
- 15) Contato telefônico e e-mail.

Parágrafo Único. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos no prazo estabelecido, ou no caso de desistência, perderá a vaga ao estágio, devendo ser convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação constante no Edital Complementar nº 005/2025.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de abril de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal

PMIPN

Fls. ____
Rub. ____